

LEI Nº. 809, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010

AUTOR DO PROJETO DE LEI: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.
PROJETO 135/2010

SÚMULA: "AUTORIZA A INCORPORAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA À CENTRAL ELÉTRICA MATO-GROSSENSE - CEMAT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso aprovou e eu, Antonio Luiz César de Castro, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a incorporação em favor da Central Elétrica Mato-Grossense – CEMAT da rede de energia elétrica do Conjunto Residencial Santa Terezinha, constante no memorial descritivo em anexo, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º A presente incorporação somente será efetivada com a devida restituição pela CEMAT ao Executivo Municipal dos valores despendidos na construção da rede no montante de R\$ 71.963,83 (setenta e um mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos).

Art. 3º A partir da incorporação da rede à CEMAT, esta será responsável pela manutenção, operação e garantia da continuidade do fornecimento de energia elétrica, na forma definida pela legislação aplicável, sendo de sua exclusividade a definição dos critérios para ligação e/ou aumento de carga.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Canaã do Norte, 12 de novembro de 2010.

ANTÔNIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA NA SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NOS LOCAIS DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

SANDRA MACHADO MATOS RODRIGUES
Chefe de Gabinete